



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 759

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 759

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fonc/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 103/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Declara Facultativo o Expediente da Câmara Municipal de Paraíso no dia que especifica”

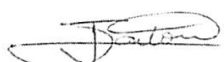
O Vereador LUIZ CARLOS ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica dos Municípios, **RESOLVE** declarar facultativo o ponto na Secretaria da Câmara Municipal, nos dias 23 e 30 de Dezembro de 2019 (das 13:00 as 17:00 horas), em virtude dos festejos de Natal e do Ano Novo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 23 de Dezembro de 2019.



LUIZ CARLOS ROSA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.



- JULIANO SARTORI -
Diretor de Secretaria